



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 22173

Espécie do Expediente: *Mo crédito especial no valor de R\$ 23.000,00*

cinco e três mil cruzeiros, para eletrificação rural no Setor Santana

Proponente:

Precatório Municipal

Data de entrada 29 / maio / 1973

Protocolado sob N.º 549/Fes32

ANDAMENTO

Baixou a Comissão de Finanças e Orçamento em sessão de 11.06.73

Justiça
Secretaria

COM PARECER FAVORÁVEL

Deu Voto
Fernando Guimarães

PLÉ 022/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022208 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2FE014E385B6F6407DA09B19F6660C7D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 205 / 73-GAB

EM, 22 / 05 / 1973

Senhor Presidente

Apraz-nos encaminhar a elevada consideração da Egrégia Câmara Municipal, o projeto-de-lei nº 20/73, versando sobre abertura de Crédito Especial.

O referido crédito se destina ao pagamento do saldo da dívida contraída junto ao Banco do Brasil S/A, pela administração passada, para a conclusão da Eletrificação Rural no Seritão Santana, operação esta, que foi realizada em nome dos moradores daquele Distrito e usuários da referida rede, já que o Município não dispunha das condições legais para efetuar o tipo de operação financeira na época.

Razão pela qual pedimos aos nobres edis, a especial consideração para a normalização dessa situação da prefeitura junto a casa de créditos.

Sendo o que se oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PLE 022/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022208 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2FE014E385B6F64047DA09B19F660C7D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 22/73

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRU-
ZEIROS) PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL
NO SERTÃO SANTANA.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédi-
to especial no montante de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzei-
ros), para a Eletrificação Rural no Sertão Santana, classificado na
seguinte rubrica:

194-4.3.5.0-92 - Auxílio para Material Permanente Cr\$ 23.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito autorizado pe-
lo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

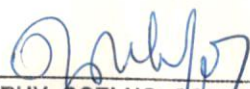
D. M. E. R.

103-4.1.4.0-4.2 - Material Permanente Cr\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

